

EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

EQUATORIAL ENERGIA S/A (“Equatorial” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S/A”) e à Instrução CVM 358/2002, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 14 de outubro de 2012, comunica a seus acionistas e ao público em geral que celebrou, na presente data, com o Sr. Jorge Queiroz de Moraes Junior (“Acionista Controlador”) e a CPFL Energia S.A. (“CPFL”), o Compromisso de Investimento, Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Compromisso”), tendo por objeto (i) a alienação à Equatorial, pelo Acionista Controlador, de sua participação direta e indireta no controle da Rede Energia S.A. (“Rede” e “Aquisição”, respectivamente); e (ii) a realização, pela Equatorial e pela CPFL, dos investimentos necessários para a recuperação operacional e financeira das sociedades do Grupo Rede, incluindo as concessionárias de distribuição de energia elétrica controladas pela Rede, que se encontram sob intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“Investimento”). A Aquisição será realizada por R\$ 1,00 (um real) e o Investimento será realizado por meio de estrutura ainda a ser definida, a qual depende da evolução das condições precedentes, cujas principais estão descritas abaixo.

A Aquisição e o Investimento são transações interdependentes, e as principais condições precedentes são as seguintes: (i) anuência prévia da ANEEL com o consequente levantamento das intervenções relativas às concessionárias controladas pela Rede; (ii) aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; (iii) aprovação por credores da Rede e demais sociedades do grupo Rede em recuperação judicial do plano de recuperação judicial; (iv) obtenção das devidas aprovações por parte de determinados credores e acionistas minoritários das sociedades envolvidas, nos termos da legislação, contratos e acordos de acionistas aplicáveis; e (v) obtenção das anuências societárias aplicáveis.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre a conclusão da operação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012.

Equatorial Energia S/A
Eduardo Haiama
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores